



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.771 DE 23 DE JULHO DE 2013.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

23 de julho de 2013
O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ RS19.056,33 (dezenove mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil R\$15.956,33

01.12.361.0005.2.015 – Manutenção do Projeto União Faz a Vida

3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil R\$ 850,00

04.13.391.0011.2.032 – Conservação do Prédio da Casa da Cultura

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo R\$ 100,00

3.3.90.39.99 – Demais Serviços Pessoa Jurídica R\$150,00

04.27.812.0012.2.034 – Manutenção do Ginásio de Esportes Capitão Dunga

3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo R\$2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á do superávit financeiro:

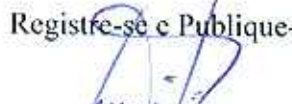
Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do Exercício anterior, efetivamente apurados em balanço,..... R\$19.056,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 23 de julho de 2013.


Sênio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

